

**EDITAL Nº 10/2017**  
**IX EXPOCIÊNCIA UNIVERSITÁRIA SUL CAPIXABA**  
**IV CONCURSO CULTURAL**

Pe. Francisco de Lélis Maciel, REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0007-88, situado na Rua São Camilo de Lellis, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim - ES, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação da Comissão da IX Expociência Universitária Sul Capixaba, Subcomissão Cultural, torna público o presente edital disciplinando as normas da **IX EXPOCIÊNCIA UNIVERSITÁRIA** e **IV CONCURSO CULTURAL** do Centro Universitário São Camilo ES.

**CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

Art. 1º. O concurso cultural tem como objetivos fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos relacionados ao tema “A matemática no cotidiano” e contribuir para a divulgação da relação entre ciência, tecnologia e educação.

**CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES**

Art. 2º - O concurso cultural é dividido em quatro modalidades:

**I – IMAGENS PRODUZIDAS POR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS:**

Devem ser inéditas, em qualquer tipo de ambiente e que represente a temática proposta.

**II – PARÓDIA PRODUZIDA EM TEXTO GRÁFICO:**

Deve conter criatividade; conhecimento sobre o tema, forma e rima, coerência; boa gramática do texto e que represente a temática proposta.

**III- VÍDEO PRODUZIDO POR FILMADORAS:**

Deve ser inédito, abordar o tema proposto, ter duração de no máximo três minutos e

a edição livre.

#### IV- BANDA MUSICAL:

Devem ser inéditas, conter criatividade, ter no máximo cinco componentes e todos regularmente matriculados na IES.

### CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O concurso está voltado para discentes do Centro Universitário São Camilo-ES e abordará, obrigatoriamente, assuntos, imagens e problemáticas conexas com o tema da IX Expociência Universitária Sul Capixaba. As inscrições ocorrerão conforme segue:

I – Para a modalidade fotografia, o interessado deverá inscrever-se individualmente, concorrendo com apenas uma fotografia que deverá ser impressa em tamanho 30cm X 20 cm, nas cores preta e branca ou colorida, encaminhadas à Comissão por meio de envelope lacrado, juntamente com os demais anexos abaixo descritos. Neste envelope deverá conter também um CDROM com o arquivo da fotografia.

II – Para a modalidade paródia, os interessados poderão se inscrever de forma individual ou em grupo de até 05 (cinco) pessoas, utilizando-se para tanto, de apenas uma ficha de inscrição. A paródia deverá ser entregue à Comissão de forma escrita e em áudio (CD), por meio de envelope lacrado juntamente com os demais anexos abaixo descritos.

III – Para a modalidade vídeo, os interessados poderão se inscrever de forma individual ou em grupo de até 05 (cinco) pessoas, utilizando-se para tanto, de apenas uma ficha de inscrição. O vídeo (DVD), de no máximo três minutos de duração, deverá ser entregue à Comissão por meio de envelope lacrado juntamente com os demais anexos abaixo descritos.

IV- Para a modalidade banda, os interessados poderão se inscrever em grupo de até cinco pessoas, utilizando-se para tanto, de apenas uma ficha de inscrição. A banda deverá entregar a letra da música à comissão de forma escrita e em áudio (CD), por meio de envelope lacrado juntamente com os demais anexos adiantes descritos.

§ 1º Além do exposto no artigo 3º e incisos, o(s) candidato(s) para se inscrever(em) em uma das modalidades do Concurso Cultural deverá(ão) entregar os seguintes documentos anexados à parte externa do envelope lacrado:

I – Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida com os dados solicitados e texto de no mínimo trinta palavras e no máximo setenta caracteres, no qual o

candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da produção com o tema da IX Expociência Universitária Sul Capixaba – A matemática no cotidiano;

II – Declaração de Ineditismo, Autenticidade e Autoria (ANEXO II);

III – Declaração de Cessão de Uso da Imagem de Pessoas (ANEXO III), em caso de uso de imagem de pessoa em vídeos ou fotos.

§ 2º Tratando-se de fotos ou vídeos que envolvam menores de 18 anos de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

§ 3º Não é permitido e será imediatamente desclassificado, o trabalho que demonstrar fotos, vídeos ou palavras que firam a moral e os bons costumes.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas no período de 05 de junho de 2017 a 15 de setembro de 2017 que deverão ser protocolizadas na Secretaria (Setor Tudo Aqui).

## **CAPÍTULO IV – DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

### **Seção I**

#### **DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 5º A escolha das melhores produções ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Os melhores trabalhos das 4 (quatro) modalidades culturais propostas serão pré-selecionados por uma comissão julgadora, composta por 07 (sete) profissionais de áreas afins, designados pela Comissão Organizadora do IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba. Depois de pré-selecionada, cada modalidade cumprirá as etapas a seguir:

I – Imagens produzidas por câmeras fotográficas:

a) As produções pré-selecionadas serão disponibilizadas no site institucional durante a semana que antecederá a realização do evento, para votação pública. As 03 (três) produções mais votadas terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final conforme critério de julgamento.

b) Na data definida na programação do evento todas as produções pré-selecionadas ficarão expostas em local pré-definido para apreciação do público e análise dos jurados designados pela Comissão Organizadora do IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba.

II – Paródia produzida em texto gráfico:



a) As 07 (sete) melhores produções serão apresentadas ao vivo na data definida na programação do evento e serão analisadas pelos jurados designados pela Comissão Organizadora do VI Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba e pela manifestação da torcida presente por meio de aplausos.

b) As 03 (três) produções que obtiverem maiores e contundentes manifestações do público presente terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final conforme critério de julgamento.

c) As apresentações poderão ser “à capela” ou acompanhadas de melodia instrumental ao vivo ou em playback.

III - Vídeo produzido por filmadoras:

a) As 07 (sete) melhores produções serão exibidas no dia definido na programação do evento e serão analisadas pelos jurados designados pela Comissão Organizadora do IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba e pela manifestação da torcida presente por meio de aplausos.

b) As 03 (três) produções que obtiverem maiores manifestações do público presente por meio de aplausos terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final conforme critério de julgamento.

IV- Banda:

a) As 05 (cinco) melhores produções serão apresentadas ao vivo na data definida na programação do evento e serão analisadas pelos jurados designados pela comissão organizadora do IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba e pela manifestação da torcida presente por meio de aplausos.

b) As 03 (três) produções que obtiverem maiores e contundentes manifestações do público presente terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatório final conforme critério de julgamento.

c) As apresentações deverão ser acompanhadas de melodia instrumental ao vivo ou em playback.

§ 2º O resultado da somatória dos votos dos jurados e do público será divulgado na noite de premiações Técnico-Científicas e Culturais conforme programação do evento.

§ 3º Os primeiros, segundos e terceiros colocados de todas as modalidades serão premiados conforme segue:

I – Primeiros lugares: R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro;

II – Segundos lugares: R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro;

III – Terceiros lugares: R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro.

§ 4º Nos casos de inscrição em grupo, o valor da premiação descrita no parágrafo anterior deverá ser rateado entre os participantes do grupo.

## **Seção II**

### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS JURADOS**

Art. 6º São critérios de julgamento na pré-seleção das produções:

- I – Ter atendido todos os critérios de inscrição do Edital;
- II – Apresentar produção adequada à temática proposta;
- III – Criatividade.

Art. 7º. As produções pré-selecionadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

#### **I - IMAGENS PRODUZIDAS POR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Impacto Visual	25
Adequação da imagem à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

#### **II - PARÓDIA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ortografia/Gramática	25
Adequação da paródia à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

#### **III - VÍDEO**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Impacto Visual	25

Adequação do vídeo à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

#### IV- BANDA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ortografia/Gramática	25
Adequação da letra à temática	30
Qualidade Técnica	25
Inovação	15
Voto do público	05

Art. 8º. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

### Seção III DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art 9º No caso de empate, as produções concorrentes serão reapresentadas na data da premiação, quando o desempate ocorrerá por meio da manifestação do público presente.

### CAPÍTULO V – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 10º. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 1º As produções inscritas farão parte do banco de produções culturais do Centro Universitário São Camilo-ES

§ 2º As produções poderão ser objeto de reprodução total ou parcial, pelo Centro Universitário São Camilo-ES, para fins de divulgação cultural, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores que desde já autorizam a utilização do material sem qualquer ônus para o Centro Universitário São Camilo.

## CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

Art.12º. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 13º. Dúvidas e casos omissos neste regulamento poderão ser esclarecidos pela Sub-Comissão Cultural do IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba.

Art. 14º. Este edital entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de maio de 2017.

Francisco de Lélis Maciel  
Reitor  
Centro Universitário São Camilo  
Espírito Santo

Pe. Francisco de Lélis Maciel  
Reitor



**ANEXO I**  
**VI CONCURSO CULTURAL**  
**IX EXPOCIÊNCIA SUL CAPIXABA – A MATEMÁTICA NO COTIDIANO**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

FOTOGRAFIA

PARÓDIA

VÍDEO

TÍTULO DA PRODUÇÃO \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO (mínimo de 30 palavras e máximo de 70 palavras):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

PARECER DOS AVALIADORES:

Aprovado na pré-seleção

Reprovado na pré-seleção. Justificativa: \_\_\_\_\_

---

---

---



**ANEXO II**  
**IV CONCURSO CULTURAL**  
**IX EXPOCIÊNCIA SUL CAPIXABA – A MATEMÁTICA NO COTIDIANO**  
**DECLARAÇÃO DE INEDITISMO, AUTENTICIDADE E AUTORIA**

Como participante(s) do IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, declaro, para os devidos fins, que a produção intitulada \_\_\_\_\_ que ora apresento(amos) é inédita, original e de minha (nossa) autoria. Sendo assim, declaro ser de minha (nossa) inteira responsabilidade a apresentação pública desta produção, o que exime o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo de qualquer responsabilidade autoral ou de uso de imagens da produção referida.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**IV CONCURSO CULTURAL**  
**IX EXPOCIÊNCIA SUL CAPIXABA – A MATEMÁTICA NO COTIDIANO**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu (nós), abaixo assinado(s), declaro(mos) que possuo(imos) os direitos autorais e de imagem da fotografia/vídeo intitulada

\_\_\_\_\_ enviada(o) ao Centro Universitário São Camilo-ES, conforme DECLARAÇÕES ANEXAS<sup>1</sup> e que autorizo(amos) seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do Centro Universitário São Camilo, em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição, distribuição, comunicação ao público, tais como exposições e exposições, utilização no site do Centro Universitário São Camilo e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que o Setor de Comunicação do Centro Universitário São Camilo dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou do Setor de Comunicação do Centro Universitário São Camilo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> ATENÇÃO! A utilização de imagens de pessoas pelo indivíduo ou grupo que apresentará a produção no IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba do Centro Universitário São Camilo –Espírito Santo, implica na autorização do uso de imagem das pessoas exibidas na produção que deverá ser anexada ao presente ANEXO (III) no formato da declaração a seguir.

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no  
CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na Rua (Travessa, Distrito...)

\_\_\_\_\_

declaro que permito o uso de minha imagem na produção cultural intitulada

\_\_\_\_\_

(fotografia/vídeo) produzidas por

\_\_\_\_\_ que será

veiculada no IV Concurso Cultural da IX Expociência Universitária Sul Capixaba do Centro Universitário São Camilo - Espírito Santo. Declaro que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do Centro Universitário São Camilo, em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição, distribuição, comunicação ao público, tais como exposições e exposições, utilização no site do Centro Universitário São Camilo e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que o Setor de Comunicação do Centro Universitário São Camilo dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou do Setor de Comunicação do Centro Universitário São Camilo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(NOME)